

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS
Licitação número 1036029 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 004/2024, através do sistema licitações-e, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Em **4/3/2024**, a empresa **MEGAFERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**, arrematante do **Item 11**, enviou mensagem no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., **solicitando desclassificação** da sua proposta eletrônica de preço, justificando lançamento errôneo, conforme documentos anexos aos autos do processo.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **VALDANHA ROMERO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS LTDA**, arrematante do **item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	MOEDOR DE CARNE	2.962,30

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, arrematante dos **itens: 05 e 09**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO	802,73
09	FORNO TIPO MICROONDAS ELÉTRICO	1.499,99

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **METALÚRGICA SIEMSEN LIMITADA**, arrematante dos **itens: 03, 04 e 07**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	DESCASCADOR DE LEGUMES	3.300,00
04	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1.800,00
07	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	4.888,00

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024.

Em **5/3/2024**, considerando a solicitação de desclassificação da empresa **MEGAFERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME** para o **Item 11**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCCLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar a Pregoeira a convocar a autora próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante do **Item 11**.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante dos **itens: 06, 08, 10 e 11**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/negociado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
------	---------------------------	--	-------------------------------	---------------------------------

06	ESGUICHO METÁLICO DE PRESSÃO	300,00	56,40	152,00 <i>(acima da referência)</i>
08	PURIFICADOR DE ÁGUA	1.200,00	-	-
10	FOGO TIPO COOKTOP	3.400,00	2.098,70	2.098,70 <i>(abaixo da referência)</i>
11	SELADORA A VÁCUO	12.400,00	-	-

***AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024.**

Em **7/3/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (alínea "a" do subitem 5.2 do edital) e catálogos, para as empresas: **VALDANHA ROMERO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS LTDA**, arrematante do **item 01**; **METALÚRGICA SIEMSEN LIMITADA**, arrematante dos **itens: 03, 04 e 07**; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, arrematante dos **itens: 05 e 09**; e **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante dos **itens: 06, 08, 10 e 11**.

Em **13/3/2024**, a Comissão de Licitação recebeu da empresa METALÚRGICA SIEMSEN LIMITADA, APONTAMENTOS referente a habilitação da licitante REDNOV FERRAMENTAS LTDA, cuja resposta foi realizada pela Comissão, através de e-mail, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **14/3/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 14.03.2024	EXPEDIENTE Nº 075
ASSUNTOS: Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE- PGE 004/2024.		
A Comissão Permanente de Licitação A/C Sra. Norma Bezerra da Silva Neta		
NESTA Prezada Senhora,		
Em resposta à solicitação datada de 07/03/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 004/2024, destinada à REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC PERNAMBUCO, emitimos o seguinte parecer técnico:		
Após análise da proposta apresentada pela empresa VALDANHA ROMERO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS LTDA , arrematante do ITEM 01 , informamos que o item está em desacordo com a descrição do edital de licitação – apresentando dimensões divergentes e partes que não são em aço inox, portanto REPROVAMOS esta proposta.		

Considerando a proposta apresentada pela empresa **METALURGICA SIEMSEN LIMITADA**, arrematante dos **ITENS 03, 04 e 07**, informamos que:

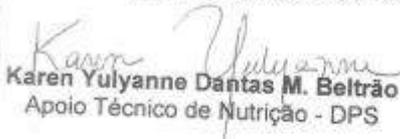
- O **ITEM 03** apresenta dimensões divergentes e não apresenta tampa plástica – portanto REPROVAMOS esta proposta;
- O **ITEM 04** está de acordo com o descrito em edital de licitação, portanto APROVAMOS esta proposta;
- O **ITEM 07** apresenta dimensões divergentes – portanto REPROVAMOS esta proposta.

Após análise da proposta apresentada pela empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, arrematante dos **ITENS 05 e 09**, informamos que:

- O **ITEM 05** apresenta dimensões divergentes e não apresenta tampa de borracha atóxica – portanto REPROVAMOS esta proposta;
- O **ITEM 09** apresenta dimensões divergentes e não apresenta a função gratinar – portanto REPROVAMOS esta proposta.

Considerando a proposta apresentada pela empresa **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**, arrematante dos **ITENS 06, 08, 10 e 11**, informamos que todos os itens correspondem ao edital de licitação, portanto APROVAMOS esta proposta.

Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.


Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão
Apoio Técnico de Nutrição - DPS

Karen Yulyanne Beltrão
NUTRICIONISTA
DPS | SESC-PE

Considerando que o preço ofertado pela empresa, classificada para o **Item 06** está **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraproposta; conforme documento anexo aos autos do processo; considerando ainda que, os próximos licitantes classificados para o referido Item apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.570/2023.**

Em **15/3/2024**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pelas empresas: **VALDANHA ROMERO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS LTDA**, para o **Item 01**; **METALÚRGICA SIEMSEN LIMITADA**, para os **Itens: 03 e 07**; e **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, para os **Itens: 05 e 09**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu

DESCLASSIFICAR as referidas empresas para os mencionados Itens, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar as autoras dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante dos **Itens: 01 e 03**; **METALÚRGICA SIEMSEN LIMITADA**, nova arrematante do **Item 05**; **FLDS CONSULTORIAS EM LICITAÇÕES E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, nova arrematante do **Item 07**; e **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante do **Item 09**.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **FLDS CONSULTORIAS EM LICITAÇÕES E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, nova arrematante do **item 07**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
07	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	13.000,00

***AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024**

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **METALÚRGICA SIEMSEN LIMITADA**, nova arrematante do **item 05**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO	802,74

***AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024**

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante do **item 09**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
09	FORNO TIPO MICROONDAS ELÉTRICO	1.500,00

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante dos **itens 01 e 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea "a" do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	MOEDOR DE CARNE	4.289,16
03	DESCASCADOR DE LEGUMES	3.388,00

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024

Em **19/3/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (alínea "a" do subitem 5.2 do edital) e catálogos, para as empresas: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante dos **Itens: 01 e 03**; **METALÚRGICA SIEMSEN LIMITADA**, arrematante do **Item 05**; **FLDS CONSULTORIAS EM LICITAÇÕES E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, arrematante do **Item 07**; e **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **Item 09**.

Em **20/3/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:



DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

FICHADO EM
20.03.2024

EXPEDIENTE Nº: 081

ASSUNTOS:

Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE- PGE
004/2024.

A

Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma Bezerra da Silva Neta

NESTA

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 19/03/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 004/2024, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC PERNAMBUCO**, emitimos o seguinte parecer técnico:

Após análise da proposta apresentada pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante dos **ITENS 01 e 03**, informamos que:

- O ITEM 01 está de acordo com as especificações do edital, portanto **APROVAMOS** esta proposta;
- O ITEM 03 apresenta dimensões divergentes e não apresenta tampa plástica – portanto **REPROVAMOS** esta proposta.

Considerando a proposta apresentada pela empresa **METALURGICA SIEMSEN LIMITADA**, nova arrematante do **ITEM 05**, informamos que apresenta dimensões divergentes – portanto **REPROVAMOS** esta proposta;

Após análise da proposta apresentada pela empresa **FLDS CONSULTORIAS EM LICITACOES E VENDAS DE EQUIPA**, nova arrematante do **ITEM 07**, informamos que o mesmo está de acordo com as especificações do edital, portanto **APROVAMOS** esta proposta.

Considerando a proposta apresentada pela empresa **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**, nova arrematante do **ITEM 09**, informamos que apresenta dimensões divergentes – portanto **REPROVAMOS** esta proposta.

Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.


Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão
Apoio Técnico de Nutrição - DPS

Karen Yulyanne Beltrão
NUTRICIONISTA
DPS | SESC-PE

Em **25/3/2024**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pelas empresas: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante do **Item 03**; **METALÚRGICA SIEMSEN LIMITADA**, arrematante do **Item 05**; e **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **Item 09**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados Itens, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar as autoras dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas: **MEGAFERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**, nova arrematante do **Item 03**; **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante do **Item 05**; e **LA LICITAÇÕES LTDA**, nova arrematante do **Item 09**.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante do **Item 09**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea "a" do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/negociado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO *	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
09	FORNO TIPO MICROONDAS ELÉTRICO	1.846,99	1.500,00	1.500,00 (abaixo da referência)

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MEGAFERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**, arrematante do **Item 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea "a" do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	DESCASCADOR DE LEGUMES	1.500,00

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante do **item 05**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO	1.055,99

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024

Em **2/4/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (alínea “a” do subitem 5.2 do edital) e catálogos, para as empresas: **MEGAFERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**, arrematante do **Item 03**; **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante do **Item 05**; e **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante do **Item 09**.

Em **10/4/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:



DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

FICHADO EM
10.04.2024

EXPEDIENTE Nº. 142

ASSUNTOS:

Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE– PGE
004/2024.

A

Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma Bezerra da Silva Neta

N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 02/04/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 004/2024, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC PERNAMBUCO**, emitimos o seguinte parecer técnico:

Após análise da proposta apresentada pela empresa **MEGAFERR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**, nova arrematante do **ITEM 03**, informamos que apresenta dimensões divergentes e não apresenta tampa plástica – portanto **REPROVAMOS** esta proposta.

Considerando a proposta apresentada pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante do **ITEM 05**, informamos que apresenta dimensões divergentes – portanto **REPROVAMOS** esta proposta;

Considerando a proposta apresentada pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, nova arrematante do **ITEM 09**, informamos que apresenta dimensões divergentes – portanto **REPROVAMOS** esta proposta.

Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.


Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão
Apoio Técnico de Nutrição - DPS

Karen Yulyanne Beltrão
NUTRICIONISTA
DPS | SESC-PE

Em **16/4/2024**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pelas empresas: **MEGAFERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**, arrematante do **Item 03**; e **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante do **Item 05**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados Itens, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar as autoras dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, nova arrematante do **Item 03**; e **LA LICITAÇÕES LTDA**, nova arrematante do **Item 05**.

Considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante do **Item 09**; considerando o tempo de tramitação do processo; considerando ainda que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.570/2023.**

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, nova arrematante do **Item 05**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO	1.064,96

***AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024**

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, nova arrematante do **Item 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	DESCASCADOR DE LEGUMES	18.706,68

***AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024.**

Em **25/4/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (alínea “a” do subitem 5.2 do edital) e catálogos, para as empresas: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, arrematante do **Item 03**; e **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante do **Item 05**.

Em **26/4/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 26.04.2024	EXPEDIENTE Nº: 162

ASSUNTOS:
Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE- PGE
004/2024.

A
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma Bezerra da Silva Neta

N E S T A
Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 25/04/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 004/2024, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC PERNAMBUCO, emitimos o seguinte parecer técnico:**

Após análise da proposta apresentada pela empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, nova arrematante do **ITEM 03**, informamos que apresenta dimensões divergentes – portanto **REPROVAMOS** esta proposta.

Considerando a proposta apresentada pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, nova arrematante do **ITEM 05**, informamos que apresenta dimensões divergentes – portanto **REPROVAMOS** esta proposta.

Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.


Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão
Apoio Técnico de Nutrição - DPS

 Karen Yulyanne Beltrão
NUTRICIONISTA
PGE | 00000000

Em **26/4/2024**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pelas empresas: **MEGA GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, arrematante do **Item 03**; e **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante do **Item 05**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados Itens, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar as autoras dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas: **ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA**, nova arrematante do **Item 03**; e **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**, nova arrematante do **Item 05**.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**, nova arrematante do **Item 05**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO	1.343,87

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 004/2024

Em **9/5/2024**, a empresa **ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA**, nova arrematante do **Item 03**, enviou mensagem no Sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A, justificando a inviabilidade de manter o valor ofertado na sessão de lances, conforme documentos anexos aos autos do processo. À vista disso, a mesma **não apresentou Proposta Comercial Ajustada**, descumprindo as exigências contidas no subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), bem como do item 5 (habilitação), ambos do edital. Desta forma, considerando o tempo de tramitação do processo; considerando ainda que o próximo licitante classificado apresentou proposta com valor muito acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.570/2023.**

Em **10/5/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e catálogos, para a empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante do **Item 05**.

Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 10.05.2024	EXPEDIENTE Nº. 177
ASSUNTOS Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE- PGE 004/2024.		
A Comissão Permanente de Licitação A/C Sra. Norma Bezerra da Silva Neta		
N E S T A Prezada Senhora,		
Em resposta à solicitação datada de 10/05/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 004/2024, destinada à REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC PERNAMBUCO, emitimos o seguinte parecer técnico:		
Considerando a proposta apresentada pela empresa DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , nova arrematante do ITEM 05 , informamos que apresenta dimensões divergentes – portanto REPROVAMOS esta proposta;		
Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.		
 Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão Apoio Técnico de Nutrição - DPS		
 Karen Yulyanne Beltrão NUTRICIONISTA DPS SESC-PE		

Considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**, nova arrematante do **Item 05**; considerando o tempo de tramitação do processo; considerando ainda que os próximos licitantes vincularam em suas propostas eletrônicas, marcas/modelos reprovadas pela área técnica do Sesc/DR-PE em pareceres anteriores, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.570/2023.**

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos,

a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	<p>MOEDOR DE CARNE – CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PRODUÇÃO MÉDIA: 200 KG/H; COM CONJUNTO ÚNICO DE CARACOL, DISCO E FACA; BOCA INOX COM 10; POTÊNCIA DO MOTOR: 1CV; MEDINDO: 325 - 340 X 700 - 720 X 500 - 530 MM (L X P X A).</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO: SKYMSSEN/ MODELO: PSEE-10-N.</p> 	10	SKYMSSEN PS-22	4.289,16	42.891,60
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 42.891,60 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

LICITANTE VENCEDOR: METALÚRGICA SIEMSEN LIMITADA					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
04	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – COM SISTEMA DE DESCARGA TIPO BASCULHANTE; ROTAÇÃO DE 3.500 RPM; POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 HP-CV; COM CAPACIDADE DO COPO 25 LITROS; COPO MONOBLOCO CÔNICO E GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; SISTEMA DE COSTELAS ESTAMPADAS; HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL ENCRUADO; TENSÃO: 220V; EQUIPADO COM CHAVE LIGA/DESLIGA; MEDINDO: 1.000 - 1.175 X 300 - 390 X 500 - 525 MM (A X L X P). DEVERÁ POSSUIR PLUG DE LIGAÇÃO ELÉTRICA E ESTAR PRONTO PARA A INSTALAÇÃO.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO: METVISA.</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 	15	SKYMSSEN LB25	1.800,00	27.000,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)					

LICITANTE VENCEDOR: FLDS CONSULTORIAS EM LICITAÇÕES E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
07	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS – COM BOCA ALIMENTADORA GRANDE, DOBRADIÇA COM HASTE QUE PERMITE DESMONTAR A TAMPA PARA LIMPEZA; FORNECIDO COM TAMPA E CUBA METÁLICA; BASE DO MOTOR EM AÇO INOXIDÁVEL; ARRANQUE AUTOMÁTICO DA MÁQUINA PELA ALAVANCA; MOTOR ASSÍNCRONO, SEGURANÇA MAGNÉTICA E FRIO DO MOTOR; 01 VELOCIDADE, 450 R.P.M.; MONOFÁSICO: POTÊNCIA 550 WATTS; FORNECIDO COM 05 DISCOS, REF. 1967 : FATIAR 2 MM, FATIAR 5 MM, RALAR 2 MM, CUBOS 10X10X10 (FATIADOR + GRADE); DIMENSÕES: 300 - 350 X 300 - 320 X 500 - 590 MM (L X P X A); TENSÃO 220V.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO: ROBOT COUPE.</p>	10	ROBOT COUPE CL – 50 ULTRA C/ 5 DISCOS	13.000,00	130.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)					

LICITANTE VENCEDOR: DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
08	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA – PARA SER FIXADO NA PAREDE OU FICAR SOB BANCADA FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL; EQUIPADO COM REFIL BACTERIOSTÁTICO COM 7 ETAPAS DE FILTRAGEM; REFIL PODE SER TROCADO SEM PRECISAR FECHAR O REGISTRO; CAPACIDADE DE PURIFICAÇÃO: 3.000 LITROS OU 06 MESES; DEPÓSITO DE ÁGUA COM SERPENTINA EM AÇO INOX EXTERNA; BOIAS DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA; TORNEIRAS DESMONTÁVEIS; PINGADEIRA REMOVÍVEL; GABINETE NA COR BRANCA; CLASSIFICAÇÃO IPX4 PODENDO SER USADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA UMA PERFEITA INSTALAÇÃO; CERTIFICADO PELO IMETRO; PRESSÃO DE TRABALHO: 49,03 KPA(5 M.C.A.) - 490,33 KPA (50 M.C.A); TERMOSTATO COM TEMPERATURA VARIANDO ENTRE 5° - 10°C; REFRIGERAÇÃO: ECOCOMPRESSOR (1/12HP) COM GÁS CERR-134A; PÉS ANTIDERRAPANTES; POTÊNCIA: 90W; DIMENSÕES: 312 X 365 X 410 MM (L X P X A);</p>	30	IBBL	1.200,00	36.000,00

	MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO: IBBL				
10	<p>FOGAO TIPO COOKTOP – EM AÇO INOXIDÁVEL, MESA COM SUPERFÍCIE VITROCERÂMICA; PAINEL FRONTAL E FRAME LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL; BOTÕES REMOVÍVEIS; 02 QUEIMADORES, SENDO 01 QUEIMADOR RÁPIDO COM POTÊNCIA: 1,7KW E 01 QUEIMADOR SEMIRRÁPIDO COM POTÊNCIA: 1,2 KW; VOLTAGEM: 220 V; MONOFÁSICO, COM LÂMPADAS INDICADORAS DE CALOR RESIDUAL; ACIONAMENTO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA . MEDINDO: 20 – 28.8 X 48 - 51 X 3 - 4,5 CM (L X P X A).</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO: TRAMONTINA.</p>	10	TRAMONTINA	2.098,70	20.987,00
11	<p>SELADORA A VÁCUO - CONTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO PROGRESSIVA; SENSOR DE VÁCUO; BARRAS DE SOLDADURA EM ALUMÍNIO; TAMPABOABADADA DE PLÁSTICO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, CONSTRUÍDA EM POLIÉSTER NÃO ENDURECIDO; SELAGEM DUPLA COM SOLDADURA/SEPARAÇÃO; CANTOS ARDONDADOS FACILTA A LIMPEZA; MEDINDO: 520 - 560 X 500 - 520 X 400 - 440 MM (LX P X A).</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO: R-BAIÃO.</p>	06	R-BAIÃO	12.400,00	74.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 131.387,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)					

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital).
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na

invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 13.4 do edital)*

- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. *(Conforme subitem 14.1 do edital)*
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** *(Conforme subitem 14.7 do edital)*

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA LICITAÇÕES-E (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E OS CATÁLOGOS, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, de 20 maio de 2024.

Ivo Teruo Shimada

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Norma da Silva Bezerra Neta